LEI Nº 2.425 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Rodrigo PIT

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art 1º - Fica denominada de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO** a unidade da saúde da família MORRO DAS PEDRAS, localizada na Rua Morro da Pedra, 195, no bairro de Vilar dos Teles, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito